



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.641/2025

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo Nº 7315/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa empenhada no exercício de 2024 no valor de **R\$ 66.428,87 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – **NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

Ano do Empenho	Nº Empenho	Data Empenho	Processo	Credor	Valor
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2024	0001951	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	31,66
2024	0001952	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.238,84
2024	0001953	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	2.991,25
2024	0001955	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	839,68
2024	0001956	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	884,58
2024	0001957	06/08/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	262,49
2024	0003283	30/12/2024	0011051/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	60.180,37
TOTAL R\$					66.428,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.641/2025

Art. 2º. As Despesas canceladas citada no artigo 1º, não processadas serão anuladas tendo em vista que não será utilizada no exercício de 2025, devidamente fundamentada no Processo Administrativo Nº 7315/2025, devendo, tão-somente, ser formalizada as sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal